



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 2.964, de 24 de outubro de 2014.

“Acrescente dispositivo ao Decreto n° 2.833, que estabelece Calendário de Eventos do Município, e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O inciso XII, do art.1º, do Decreto n° 2.833, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

XII) DEZEMBRO – Natal Sem Fome, Exposição Espaço NOBRE, Festival de Músicas Natalinas, FEIRA NA PRAÇA - frutos da terra, dominical, gastronomia, artesanato, floricultura, decoração, etc., 23ª Natal Açoriano em Terras Gaúchas e Encontro dos Motoristas de Taquari.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de outubro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos